



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

O **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, com sede administrativa na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba, SC, CEP 89520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS**, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este Concurso Público reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 23/2002 e alterações, Lei Municipal nº 5.522/2015 e alterações; Lei Municipal nº 4.390/2009 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes, bem como será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Dr. Maruri, nº 1.204, sala A, Centro, no Município de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **8 de abril a 9 de maio de 2016**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.

3.1.1. Ficará à disposição dos candidatos para a realização das inscrições um computador com acesso à *internet* no Auditório da Prefeitura Municipal de Curitiba localizada na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba, SC.



3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição, de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada, e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **9 de maio de 2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.2.5. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.5.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.3. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinando, no espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, indicar as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso e tempo adicional). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico par esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.3.1. O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e/ou solicitar tratamento diferenciado está obrigado a fornecer laudo médico original ou cópia autenticada em **cartório** que deverá ser preenchido conforme instruções disponibilizadas na página da ASSCON-PP (www.assconpp.com.br) obedecendo as seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 06 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência;

d) apresentar os graus de autonomia;

e) constar referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças (CID) vigentes;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO



(ambos os olhos) patologia e campo visual.

3.3.1.1. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O laudo médico não será devolvido, nem será fornecida cópia dele.

3.3.2. O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas e/ou solicitar tratamento diferenciado deverá postar correspondência, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o Departamento de Concursos da Empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP), para o endereço Rua Dr. Maruri, 1.204, sala A, CEP 89700-168, Concórdia, SC, mencionando "Concurso Público Prefeitura Municipal nº 1/2016 – Curitiba, SC – Laudo Médico", confirmando sua pretensão, e anexando o Laudo médico original ou cópia autenticada.

3.3.3. A não observância do disposto no item 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência e ao tratamento diferenciado solicitado.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. O candidato doador de sangue e/ou de medula óssea que preencher os requisitos da Lei Municipal nº 5.522, de 7 de julho de 2015, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste concurso público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue e/ou de medula óssea a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue e/ou Medula Óssea, Anexo V deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 29 de abril 2016**, nas seguintes formas:

3.6.2.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.6.2.2. enviá-lo pelo correio, impreterivelmente, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o Departamento de Concursos da Empresa Assessoria e Consultoria Pública e



Privada (ASSCON-PP), para o endereço Rua Dr. Maruri, 1.204, sala A, CEP 89700-168, Concórdia, SC, mencionando "Concurso Público Prefeitura Municipal nº 1/2016 – Curitiba, SC – Comprovante de Doadores de Sangue e/ou Medula Óssea.

3.6.2.3. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

3.6.2.3.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.3.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado, Distrito Federal ou pelo Município, de que o candidato é doador de medula óssea ou de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Concurso Público;

3.6.2.3.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATOS DOARES DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016 – CURITIBANOS, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.7. O candidato desempregado poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.390/2009.

3.7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Desempregados, Anexo IV deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 29 de abril de 2016**, nas seguintes formas:

3.7.1.1. protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.1.2. enviá-lo pelo correio, impreterivelmente, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o Departamento de Concursos da Empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP), para o endereço Rua Dr. Maruri, 1.204, sala A, CEP 89700-168, Concórdia, SC, mencionando "Processo Seletivo da Prefeitura Municipal nº 1/2016 – Curitiba, SC – Comprovante de Desempregado.

3.7.1.3. O **Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente**, de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de



trabalho.

3.7.2. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATOS DESEMPREGADOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016 – CURITIBANOS, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.7.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o propósito de se beneficiar indevidamente da isenção a que se refere o item 3.7 deste Edital estará sujeito a:

3.7.3.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a irregularidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

3.7.3.2. Exclusão da lista de aprovados, se a irregularidade for constatada após a homologação e antes da nomeação para o cargo; e

3.7.3.3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a irregularidade for constatada após a publicação do ato respectivo.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Curitiba, SC e da empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão do Concurso Público avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos sites www.assconpp.com.br e www.curitibanos.sc.gov.br, no dia **2 de maio de 2016**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o



pagamento da taxa de inscrição até o dia **9 de maio de 2016**, conforme subitem 3.2.3.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. A empresa ASSCON-PP não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17.1. Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

3.17.2. A inscrição deverá ser efetuada somente via *internet*, conforme procedimentos especificados a seguir.

a) a inscrição deverá ser efetuada, no período de **8 de abril a 9 de maio 2016**, na página da empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP) (www.assconpp.com.br).

b) a Guia de Recolhimento para pagamento do valor de inscrição estará disponível na página da Empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP) (www.assconpp.com.br) e deverá ser impressa imediatamente após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição. Não será permitida a transferência do valor pago de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

c) a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação da Guia de Recolhimento, conforme especificado no a alínea "b" do subitem 3.17.2 deste Edital implica o cancelamento da inscrição.

d) quando do pagamento da Guia de recolhimento, o candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados.

e) as inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados pela Empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP) devido a erro na informação de dados pelo candidato na referida Guia não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores



nesse sentido.

3.18. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste Concurso Público.

3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **16 de maio de 2016**, a empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP) publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. Até o dia **20 de maio de 2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público será de:

4.1.1. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exigem nível primário;

4.1.2. **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exigem nível de ensino médio;

4.1.3. **R\$ 100,00 (cem reais)** para os candidatos aos cargos que exigem nível de ensino superior.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

5.3. A **2ª fase** compreende a prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada somente aos candidatos do cargo de **Servente de Obras Masculino.**

5.3.1. Somente serão consideradas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita Objetiva.

5.3.2. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na prova prática estará **desclassificado.**

5.3.3. A nota final do cargo de **Servente de Obras Masculino** será o resultado da fórmula:



$$\underline{NF = (NPE * 0,30) + (NPP * 0,70)}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

5.4. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 decimais após a vírgula.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas serão realizadas no dia **22 de maio de 2016** na forma abaixo:

6.1.1. Dos horários de realização das provas escritas:

a) com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF) para os candidatos ao cargo de **Servente de Obras Masculino**;

b) com início às **14h30min** e término às **17h30min** (horário oficial de Brasília, DF) **para os demais candidatos**;

6.1.2. **Dos horários de realização das prova práticas para os candidatos ao cargo de Servente de Obras Masculino:** com início às **14h** e término previsto às **17h** (horário oficial de Brasília, DF).

6.2. Dos horários de abertura e fechamento dos portões:

6.2.1 **Os portões, para realização das provas escritas objetivas, para o cargo de Servente de Obras Masculino serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade com foto.

6.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as **8h20min**, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

6.2.3 **Os portões, para realização das provas escritas objetivas, para os demais cargos, serão abertos às 13h30min e fechados às 14h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade com foto.

6.2.4. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as **14h20min**, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

6.2.5. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta.

6.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, com tubo transparente, sendo as questões



respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

6.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto.**

6.7. A empresa ASSCON-PP publicará o(s) local(is) de realização das provas escritas e de títulos até o dia **20 de maio de 2016**, no mural interno da Prefeitura de Curitiba, SC e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.curitiba.sc.gov.br.

6.8. Não haverá encaminhamento de comunicação aos candidatos de forma individual.

6.9. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.10. O conteúdo programático da prova escrita e a metodologia das provas práticas estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

6.11. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **23 de maio de 2016**, nos *sites* www.assconpp.com.br e www.curitiba.sc.gov.br.

6.12. No dia **31 de maio de 2016** será publicado o gabarito definitivo e a lista dos classificados, observado o disposto neste Edital.

6.13. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.13.1. que obtiver melhor nota nas questões de conhecimentos específicos;

6.13.2. que obtiver melhor nota na prova prática;

6.13.3. que obtiver melhor nota nas questões de matemática;

6.13.4. que obtiver melhor nota nas questões de língua portuguesa;

6.13.5. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.13.6. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

6.14. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.15. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.16. As notas finais das provas escritas objetivas e práticas, com a respectiva



classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **31 de maio de 2016**.

6.17. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no **6 de junho de 2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados, habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba – IPESMUC.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do indeferimento do requerimento de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da discordância da aplicação das provas prática;

8.1.5. da classificação na prova prática;

8.1.6. da classificação final.

8.1.7. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Curitiba, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **7 de abril de 2016**.

8.2.1. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

8.2.2. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada (ASSCON-PP) por meio do campo de interposição de recurso, na página referente a este Concurso no *site* www.assconpp.com.br.

8.2.2.1. Não serão aceitos recurso via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido, via requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Curitiba, SC.

8.2.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito, assim como dos indeferimentos, serão divulgados de forma coletiva, em **31 de maio de 2016** no *site* www.assconpp.com.br.

8.2.4. A banca examinadora da empresa Assessoria e Consultoria Pública e Privada



EIRELI – EPP (ASSCON-PP) constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto neste Edital:

9.1.1. comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

9.1.2. comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;

9.1.3. comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;

9.1.4. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Curitiba;

9.1.5. declaração de bens;

9.1.6. declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

9.1.7. laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;

9.1.8. comprovante de residência atualizado;

9.1.9. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

9.1.10. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.11. outros documentos que se fizerem necessários.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Curitiba, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo de vigência original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Curitiba, SC, respeitada a classificação obtida.



10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados à empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. A convocação dos candidatos será feita pelo setor de Recursos Humanos do Município de Curitiba, através de contato telefônico, via postal, imprensa ou e-mail, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.4.1. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Curitiba, SC, nos sites www.assconpp.com.br e www.curitibanos.sc.gov.br, em jornal de circulação local e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no DOM/SC e terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional.

11.2. À critério do Município de Curitiba, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Concurso Público pelos sites www.assconpp.com.br e www.curitibanos.sc.gov.br.

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela empresa ASSCON-PP.

11.5.1. A Comissão Especial do Concurso Público/Processo Seletivo, designada pela Administração Municipal de Curitiba, SC, através dos Decretos nº 4.674/2015 e nº 4.715/2016, acompanhará a execução de todas as etapas deste Concurso Público.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Curitiba, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC



11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para desempregados;

11.7.5. Anexo V – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue e/ou medula óssea;

11.7.6. Anexo VI – Cronograma.

Curitiba, SC, 4 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal de Curitiba, SC



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo/Local de atuação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Nível de Escolaridade ¹
Auxiliar de Consultório Odontológico – Secretaria de Saúde	1	40h	1.228,23	Ensino Médio e Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Odontológico ou Auxiliar em Saúde Bucal
Balseiro – Secretaria de Agricultura	1	40h	879,97	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental
Fiscal de Obras – Secretaria de Planejamento	1	40h	1.364,72	Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações
Médico Ginecologista – Secretaria de Saúde	1	20h	6.550,58	Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia ou Título de Especialista em Ginecologia com registro no Conselho Regional de Classe
Médico Pediatra – Secretaria de Saúde	1	20h	6.550,58	Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria com registro no Conselho Regional de Classe
Servente de Limpeza – Secretaria de Educação	1	40h	879,97	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental
Servente de Obras Masculino* – Secretaria de Obras	1	40h	879,97	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental
Servente/Merendeira – Secretaria de Educação	1	40h	879,97	Certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental
Técnico de TI – Secretaria de Administração	1	40h	1.501,20	Ensino Médio e Curso Técnico em Informática, com capacitação para administração de redes e cabeamento, manutenção de micros, suporte à informática, instalação e configuração de <i>softwares e hardwares</i>



¹ Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos de rotina do consultório odontológico a e outras atividades correlatas.

BALSEIRO

Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento /rebocador/ balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior

FISCAL DE OBRAS

Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com a legislação municipal do Código de Postura e outras, além de atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

SERVENTE DE LIMPEZA

Atividade de nível auxiliar, de natureza Operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras Atividades correlatas.

SERVENTE DE OBRAS MASCULINO

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.

SERVENTE/MERENDEIRA

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de copa, cozinha, zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO DE TI



Desenvolver sistemas e aplicações: desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações; projetar sistemas e aplicações: identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados; selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica; planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, MERCOSUL; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Curitiba, SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE OBRAS

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a realização de obras Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da



construção civil. Nomenclatura técnica, acessibilidade predial e em vias urbanas.

SERVENTE DE OBRAS MASCULINO

Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

BALSEIRO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Atracação. Desatracação. Regras de Manobras. Manobras para evitar colisões. Risco de colisão. Noções Básicas de Estabilidade. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPIs). Primeiros socorros - Técnicas de salvamento aquático. Conhecimentos sobre a operação de motores de embarcações. Noções de manutenção. Uso correto dos equipamentos de segurança. Noções sobre assistência e salvamento de embarcação. Noções sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Combate incêndio. Vento e/ou corrente perpendicular e paralelo à margem. Legislação do município: Lei Orgânica do Município e emendas; Lei Complementar, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde -seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós menopáusica. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do



paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação municipal; Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Neonato; Pneumologia pediátrica; Neuropediatria; Endocrinologia Pediátrica; Gastroenterologia e Reumatologia pediátrica; cirurgia infantil; Oncologia pediátrica, Nefrologia pediátrica, Hepatologia pediátrica e Hematologia pediátrica; Alergia e imunologia infantil.



AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual-EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

SERVENTE DE LIMPEZA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual-EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

SERVENTE/MERENDEIRA

Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.

TÉCNICO DE TI

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Conceitos básicos da informática: informática, computador, processamento de dados, sistemas, tipos de computadores, hardware, software, peopleware, bit, byte, caractere, palavra, unidade de armazenamento e transferência; Evolução do computador e dos sistemas operacionais; Sistemas de numeração e conversão entre os sistemas: decimal, binário, octal e hexadecimal; Tabelas-verdade; Dispositivos de interação homem-máquina e dispositivos de armazenamento; Níveis das linguagens de programação. Conceitos básicos sobre comunicação de dados. Classificação e topologias de rede, Meios de



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC



transmissão, Cabeamento estruturado. Equipamentos de rede. Protocolos de redes. Modelos em camadas. Redes locais de computadores. Histórico e conceitos sobre a Internet; Serviços, protocolos e métodos de conexão; Linguagem de marcação HTML e XHTML; Noções Básicas de Sistemas Computacionais, Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides.



ANEXO III

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. As provas serão realizadas no dia **22 de maio de 2016** na forma abaixo:

a) com início **às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF) para os candidatos ao cargo de **Servente de Obras Masculino**;

b) com início **às 14h30min e término às 17h30min** (horário oficial de Brasília, DF) para os demais candidatos.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min no turno matutino e 13h30min no turno vespertino.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min no turno matutino e 14h20min no turno vespertino.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. Para os candidatos aos cargos de para os cargos de **nível primário**:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	8	0,50	4,00



CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Matemática e Raciocínio Lógico	6	0,50	3,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	6	0,50	3,00
Total:	20	-	10,00

3.2. Para os candidatos aos cargos de **nível ensino médio e ensino superior:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Conhecimentos Específicos	25	0,20	5,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,20	1,00
Total:	50	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.



11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

TÍTULO II

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Para os candidatos ao cargo de **Servente de Obras Masculino** será utilizada a seguinte metodologia:

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVENTE DE OBRAS MASCULINO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

1. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão de acompanhamento do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

2. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor.

3. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

4. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas do Edital, do que não poderá arguir posteriormente.

5. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, limpeza pública, trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral, instalação e conserto de sistemas elétricos, montagem e manutenção de encanamentos. Limpeza e coleta de lixo nas ruas e logradouros; montar tubulações para instalações elétricas; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, artefatos de cimento, asfalto, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação



através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

6. Terminado o prazo fixado de 15 minutos o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

7. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem publicada, com data e local em edital específico.

8. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

9. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.

10. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

11. As provas práticas para o cargo de **Servente de Obras Masculino** consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos:

I – preparo de argamassa e assentamento de tijolos, ladrilhos, reparo de vazamentos,

II – reparo de portas, móveis, janelas e afins/limpeza pública;

III – limpeza de ambiente (remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e higienizar espaços/salas).

12. Fatores a serem avaliados:

I. Observação das regras de segurança.

II. Habilidade no uso de materiais.

III. Organização.

IV. Acabamento.

V. Utilização do tempo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO

1) Observação das regras de segurança

() Ótimo – 2,0 pontos

() Bom – 1,5 pontos

() Regular – 1,0 pontos

() Ruim – 0,5 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____



2) Habilidade no uso de materiais.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

3) Organização.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

4) Acabamento

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

5) Utilização do tempo.

- () Ótimo – 2,0 pontos
- () Bom – 1,5 pontos
- () Regular – 1,pontos
- () Ruim – 0,5 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS _____

Tempo de prova: _____ m _____ s

Nota pontuada: _____

Nota negativa: _____



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, SC



TOTALDE PONTOS DAPROVA: _____

Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:
Curitibanos, SC, ____/____/2016.
Assinatura do candidato:
Assinatura do fiscal:



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DESEMPREGADOS

À

Comissão do Concurso Público
do Município Curitiba, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 1/2016 do Município de Curitiba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de desempregado.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de desempregado, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 1/2016.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 1/2016 do Município de Curitiba, SC, DECLARO:

I – estar desempregado, em conformidade com os critérios exigidos pela Lei Municipal nº 4.390/2009;

II – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente à eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Curitiba, SC, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E/OU MÉDULA ÓSSEA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, telefones _____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de _____**, do Edital de Concurso Público nº 1/2016, de Curitiba, SC, na condição de doador de sangue e/ou medula óssea, pois preencho os requisitos da Lei Municipal nº 5.522, de 7 de julho de 2015.

Data: ____/____/2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
4.4.2016	Publicação do Edital do Concurso Público
5 e 6.4.2016	Prazo para impugnações ao Edital
7.4.2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
8.4 a 9.5.2016	Período de Inscrições
29.4.2016	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
2.5.2016	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
9.5.2016	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
16.5.2016	Publicação da lista dos inscritos
17 e 18.5.2016	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
20.5.2016	Homologação da lista de inscritos e divulgação dos locais das provas
22.5.2016, com início às 8h30min e término às 11h30min	Realização das provas escritas para os candidatos ao cargo de SERVENTE DE OBRAS MASCULINO
22.5.2016, com início às 14h30min e término previsto para as 17h30min	Realização das provas escritas para os DEMAIS CARGOS
22.5.2016, com início às 14h e término previsto para as 17h	Realização das provas práticas para os candidatos ao cargo de SERVENTE DE OBRAS MASCULINO
23.5.2016	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
24 e 25.5.2016	Prazo para recurso da aplicação da prova prática, da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
31.5.2016	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita, prática e da lista de classificados
1º e 2.6.2016	Prazo de recurso lista de classificados e da nota da prova prática
6.6.2016	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados